



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

SEPARATA AO BOLETIM Nº 25-2021

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

24 de junho de 2021



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

EXPEDIENTE | MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL | MANUAL 1.1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

COMANDANTE-GERAL

Coronel BM Charles Alexandre Vieira

SUBCOMANDANTE-GERAL

Coronel BM Ricardo José Steil

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

COORDENADOR E ORGANIZADOR - Capitão BM Juciane da Cruz May

AUTOR COLABORADOR - Capitão BM Juciane da Cruz May e Soldado BM Eduardo Silva de Souza

REVISÃO TÉCNICA - Capitão BM Thyago da Silva Martins

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO - Soldado BM Eduardo Silva de Souza

ILUSTRAÇÃO - Soldado BM Maraysa Alves e Soldado BM Eduardo Silva de Souza

REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL - Soldado BM Fábio Girard dos Santos

@ 2021. Todos os direitos de reprodução são reservados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. É permitida a reprodução parcial ou total desta publicação, desde que citada a fonte.

Edição, distribuição e informações:

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Centro de Comunicação Social

Florianópolis - SC

Disponível em: www.cbm.sc.gov.br

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20, de 15 de junho de 2021.

Institui o Manual de Identidade Visual do CBMSC.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

que identificou a necessidade de regulamentar e apresentar itens da identidade visual, trazendo uma linguagem única e coerente do direcionamento da corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Identidade Visual, Manual 1.1, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Cabe ao Centro de Comunicação Social como setor central a elaboração, divulgação, alteração e orientação do uso do Manual de que trata esta Resolução.

Art. 3º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de junho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO | 5

2 MARCA | 6

3 BRASÃO DO CBMSC | 7

4 ARMA DO CBMSC | 8

5 BOTON | 9

6 ESTANDARTE | 10

7 BRASÃO DE OBM | 11

8 BANDEIRA DE COMANDO | 12

9 EMERGÊNCIA 193 | 14

10 CARTÃO DE VISITAS | 15

11 CONVITE | 17

12 CERTIFICADO DE ENSINO | 18

13 CERTIFICADO DE AGRADECIMENTO | 19

14 ELOGIO | 20

15 RECONHECIMENTO | 21

16 PASTA | 22

17 APRESENTAÇÃO DE SLIDES | 23

18 MANUAIS COMPLEMENTARES | 24

1 APRESENTAÇÃO

A identidade visual é a identificação de uma instituição, organização, empresa ou serviço através dos seus elementos visuais, nome, ideia, cor, *layout*, produto, tipografia, formato, frases, etc. Ela tem por objetivo que a sua leitura visual remeta de imediato à organização em questão de forma objetiva na mente do público.

Este manual de identidade visual é um documento que visa estabelecer especificações e normas para o correto uso dos elementos visuais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Com o objetivo da correta propagação, percepção, identificação e memorização da sua forma de expressão visual.

O Centro de Comunicação Social é o guardião da identidade visual da corporação, apresentando a correta aplicação e a autorização prévia dos casos não previstos nos manuais.



2 MARCA

A marca é um dos elementos mais importantes da identidade visual, sendo esta estabelecida pelo [Decreto Estadual Nº 349, de 12 de junho de 2007](#):

“Art. 5º A Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é a representação padronizada e distintiva da marca da Corporação Bombeiro Militar Catarinense. [...]”

Suas especificações estão descritas no

[MANUAL DE MARCA - Manual 1.1.1.](#)



3 BRASÃO DO CBMSC

O Brasão do CBMSC foi estabelecido pelo [Decreto Estadual N° 349, de 12 de junho de 2007](#):

“Art. 3º O Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é a representação e identificação da Organização Bombeiro Militar Barriga Verde. § 1º O Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Anexo A) é representado por um escudo arredondado, cortado em chefe, com fundo azul e bordas douradas, em cujo interior contém:

I - centralizado no escudo, a Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

II - sobre a tocha da Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a estrela de cinco pontas branca, anteposta a qual, uma águia vista de frente, de asas estendidas, segurará com a garra direita uma chave e com a esquerda uma âncora, encruzadas, ornando-lhe o peito, um escudo branco com dístico: “17 de novembro de 1889”, escrito horizontalmente na cor preta, sobre a ponta superior, um barrete frígio, na cor vermelha; a mesma estrela que é parte integrante das Armas do Estado;

III - circundando a Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, dois ramos lateralmente, um de trigo ao lado esquerdo e um de café ao lado direito, ligados na parte inferior por um laço com as pontas flutuantes, de cor encarnada com perfis pretos, os mesmos que compõem as Armas do Estado, que terá o dístico: “26 SETEMBRO DE 1926”, escrito em letras brancas, data em que a Corporação iniciou sua atividade no Estado; e

IV - na orla do escudo, afastado da borda dourada a mesma largura da borda, parte superior, o dístico: “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR”, parte inferior o dístico: “SANTA CATARINA”, na cor dourada. [...]”

TABELA PANTONE

	• Pantone 2766 C
	• Pantone 422 C
	• Pantone Yellow C
	• Pantone 186 C
	• Pantone 403 C
	• Pantone Black
	• Pantone Branco
	• Pantone 125 C
	• Pantone 349 C



4 ARMA DO CBMSC

A Arma do CBMSC foi estabelecida pelo [Decreto Estadual Nº 349, de 12 de junho de 2007](#):

“Art. 4º A Arma Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é a representação histórica dos serviços de bombeiro no mundo.

Parágrafo único. A Arma da Corporação (Anexo B), constitui-se:

I - um capacete, modelo francês, na cor preta e detalhes, superior e inferior, em amarelo e perfis na cor preta, utilizado pelo combatente do fogo, representando sua preocupação em preservar a própria vida com o fim de garantir o resgate dos necessitados;

II - por trás do capacete, têm-se dois machados cruzados em perfeita simetria, com batentes em bola do lado oposto da lâmina arredondada, tudo na cor amarela; detalhes na cor preta, um no prolongamento do cabo e três sobre a lâmina, representando a ferramenta com a qual o Bombeiro abre caminhos nos sinistros, desastres e calamidades, tudo com perfis de cor preta;

III - por trás do capacete, uma tocha composta de haste na cor amarela, pira na cor preta com três detalhes na cor branca e chamas saindo da pira, sendo quatro amarelas isoladas e cinco vermelhas se juntando na parte superior, tudo com perfis na cor preta, significando a vitória com o êxito do socorro prestado; e

IV - uma mangueira formando três seios na cor branca, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico com requinte na cor cinza, cada seio da mangueira entrelaçando os cabos dos machados e a haste da tocha, tudo com perfis na cor preta, representando o elemento essencial da vida: a água, principal agente de combate ao fogo.”

TABELA PANTONE

	• Pantone 422 C
	• Pantone Yellow C
	• Pantone 186 C
	• Pantone Black
	• Pantone Branco



5 BOTON

O boton foi estabelecido pelo [Decreto Estadual Nº 349, de 12 de junho de 2007](#):

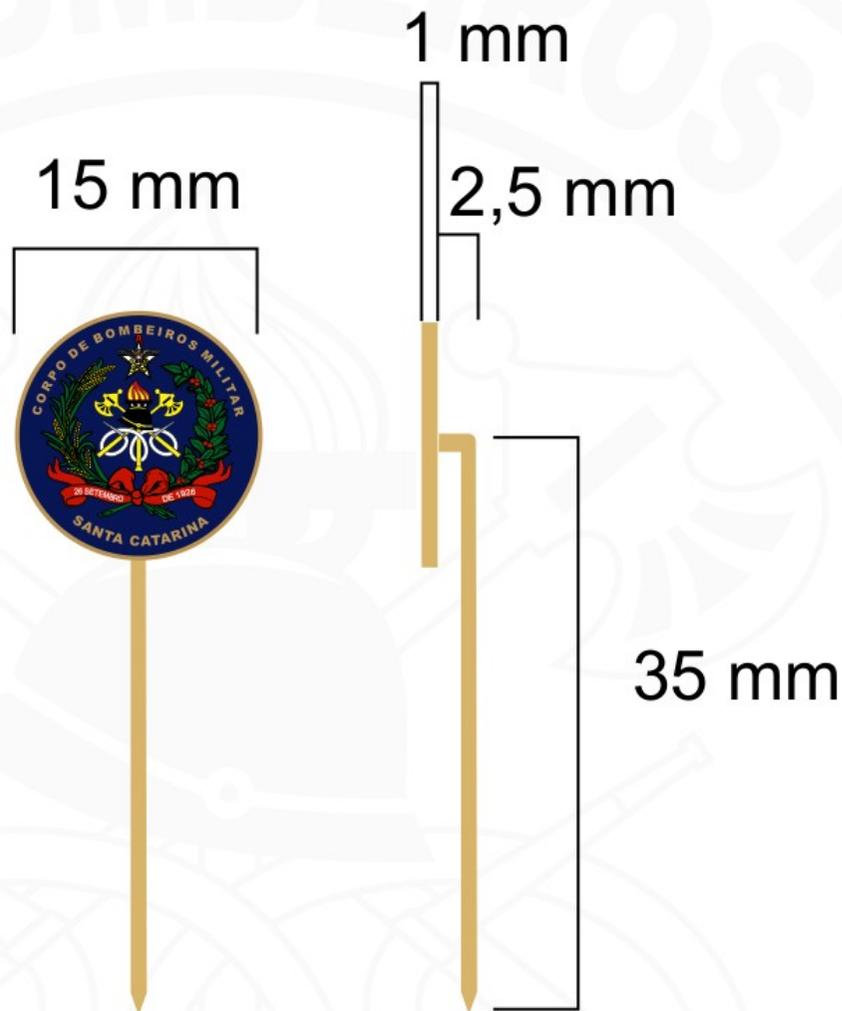
“Art. 6º O boton do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é o brasão, em metal e de tamanho reduzido.

§ 1º O boton do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Anexo D), constitui-se:

I - peça de metal circular, contendo no seu conteúdo a réplica do brasão em alto relevo, no tamanho de 15 mm (quinze milímetros) de diâmetro e 1 mm (hum milímetro) de espessura; e

II - alfinete presilha saindo da parte central posterior do escudo, sentido vertical afastando-se da peça de metal 2,5 mm (dois vírgula cinco milímetros), terminando em ponta, com tamanho de 35 mm (trinta e cinco milímetros).

§ 2º O boton do CBMSC poderá ser usado somente com trajes civis sociais pelos Bombeiros Militares e pelos agraciados com Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.”



6 ESTANDARTE

O estandarte histórico foi estabelecido pelo [Decreto Estadual Nº 349, de 12 de junho de 2007](#):

“Art. 9º Os estandartes terão a forma retangular e obedecerão, para efeito de uniformidade, o modelo padrão de bandeira universal, cujo lado maior mede uma vez e meia o lado menor.

Parágrafo único. Os estandartes do CBMSC terão a altura de 0,90m (zero vírgula noventa metros) e o comprimento de 1,35m (hum vírgula trinta e cinco metros).

Art. 10 O Estandarte Histórico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina quer significar a própria Corporação, em razão de ser o mais antigo que se tenha usado.

§ 1º O Estandarte Histórico (Anexo F), constitui-se:

I - tecido na cor vermelha;

II - cantão superior direito, a Arma Corpo de Bombeiros Militar, nas suas cores, ladeado por dois ramos de louro dourados, ligados na sua base pela representação de um laço de fita dourada; nas pontas do laço, o dístico: “CORPO DE BOMBEIROS”, nos seios do laço, o dístico: “26-09”, no esquerdo, e “1926”, no direito, na cor preta; e

III - franjas douradas nas extremidades dos quatro lados do tecido.

§ 2º O Estandarte Histórico do CBMSC será conduzido:

I - em público, quando a Corporação estiver representada em parada militar, desfile cívico ou formatura, por, no mínimo, duas Unidades Bombeiro Militar; e

II - em solenidades esportivas nas quais a equipe participante representa a Corporação como um todo.

§ 3º O Estandarte Histórico da Corporação é parte integrante da guarda da

Bandeira Nacional e formará à esquerda da Bandeira Nacional, à testa de todas as frações, de tropa, logo atrás do Comandante do Grupamento.

§ 4º A guarda da Bandeira Nacional e do Estandarte Histórico da Corporação será constituída por integrantes da Unidade, cujo comandante seja o mais antigo, das Unidades presentes ao ato de Organizações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.”



7 BRASÃO DE OBM

Os brasões das Organizações Bombeiro Militar (OBM) foram estabelecidos pelo [Decreto Estadual Nº 349, de 12 de junho de 2007](#) e aprovados pela [Portaria Nº 298/CBMSC, de 09/06/2021](#).

“Art. 1º Aprovar os brasões dos Batalhões, Regiões e Diretorias do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), os quais seguem identificados e descritos nos Anexos, desta Portaria, conforme previsto no artigo 11 do Decreto Estadual nº 349/2007.

Art. 2º Os brasões tem por finalidade padronizar o uso, manter a tradição e estimular o desenvolvimento do espírito de corpo, bem como reforçar a identidade da Organização Bombeiro Militar (OBM).”



8 BANDEIRA DE COMANDO

As Bandeiras de Comando foram estabelecidas pelo [Decreto Estadual Nº 349, de 12 de junho de 2007](#):

“Art. 12 Bandeira-insígnia de Comando é um símbolo representativo do comandante, diretor ou chefe de Organização Bombeiro Militar (OBM) e será hasteada no mastro ou adriça disposto à direita da Bandeira Nacional.

Parágrafo único. Consideram-se:

I - comando, expressão designativa para comando, direção ou chefia;

II - comandante, expressão designativa para comandante, diretor ou chefe; e

III - fração, expressão designativa para subunidades e pelotões subordinados.

Art. 13 As bandeiras-insígnias de Comando obedecerão, para efeito de uniformidade, o modelo padrão de bandeira universal, de forma retangular, cujo lado maior mede uma vez e meia o lado menor.

§ 1º Idêntica proporcionalidade deve ser observada nas insígnias de forma triangular, entre a base e a altura.

§ 2º As Bandeiras-insígnias deverão ter as seguintes dimensões:

I - 0,80m x 1,20m para hasteamento em mastro;

II - 0,40m x 0,60m quando conduzidas por tropa; e

III - 0,20m x 0,30m quando conduzidas por viaturas.

Art. 14 O formato das bandeiras-insígnias está ligado ao grau hierárquico da autoridade que representa:

I - retangular para oficial superior;

II - triangular (triângulo isósceles) para os demais postos.

Art. 15 A bandeira-insígnia do Comandante-Geral do CBMSC, constitui-se (Anexo H):

I - bandeira talhada diagonalmente, formando dois campos, sendo o primeiro, superior à esquerda do observador, na cor vermelha e o segundo, inferior à direita do observador, na cor branca; e

II - brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, de tamanho igual a 2/3 (dois terços) da altura da bandeira, centralizado, vazado e sem sua borda.

Art. 16 As bandeiras-insígnias de comando, constituem-se:

§ 1º Para oficial superior (Anexo I):

I - bandeira talhada diagonalmente, formando dois campos, sendo o primeiro, superior à esquerda do observador, na cor vermelha e o segundo, inferior à direita do observador, na cor branca;

II - no campo vermelho o Brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina de tamanho igual a 1/2 (um meio) da altura da bandeira, vazado e sem sua borda; e no campo branco, o Brasão de Organizações Bombeiro Militar de tamanho igual a 1/3 (um terço) da altura da bandeira, conforme previsto no art. 11 deste Regulamento.

§ 2º Para oficial intermediário ou subalterno (Anexo J):

I - bandeira triangular, composta por um só campo, na cor vermelha, tendo ao centro o Brasão da OBM a qual estiver subordinada de tamanho igual a 1/3 (um terço) da altura da bandeira, em conformidade com o art. 11 deste Regulamento; e

II - no cantão superior esquerdo do observador, terá o numeral arábico designativo da subunidade e no cantão inferior esquerdo do observador, o numeral arábico designativo do pelotão, quando for o caso, ambos de tamanho igual a 1/6 (um sexto) da altura da bandeira.

§ 3º As Bandeiras-insígnias dos órgãos de ensino terão o seu símbolo ladeado por dois ramos de louro dourados, simbolizando o ensino.”

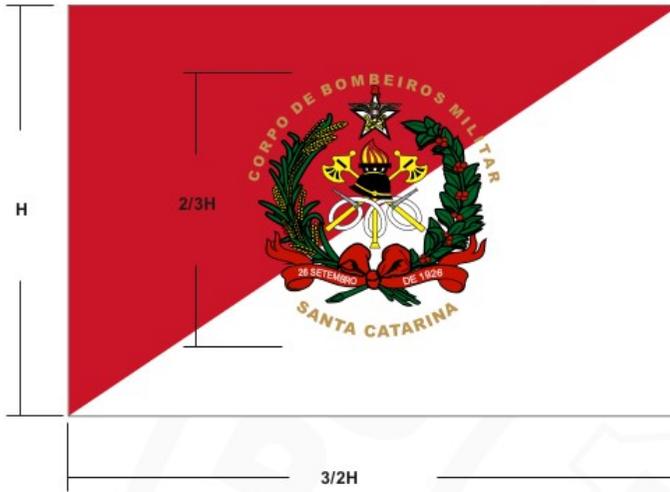


Figura 1 - Bandeira Comandante-Geral

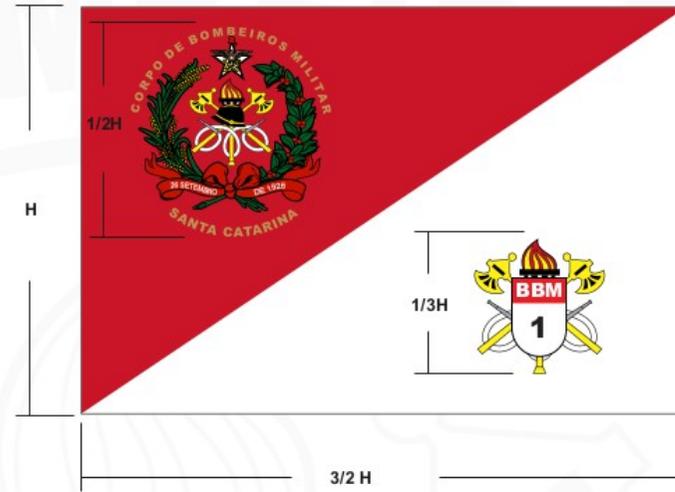


Figura 2 - Bandeira Batalhão

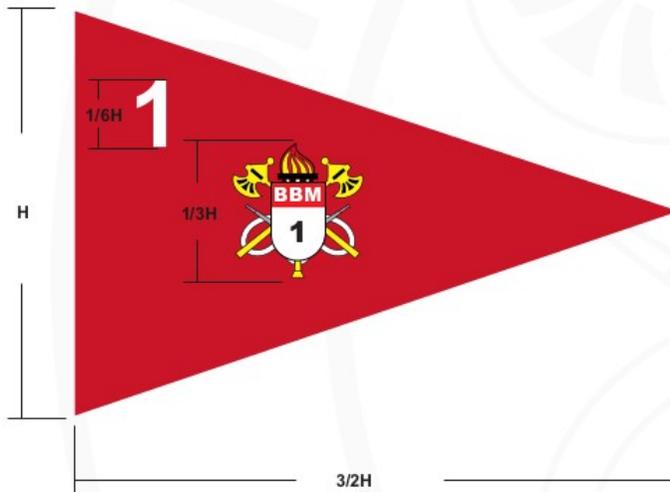


Figura 3 - Bandeira Companhia

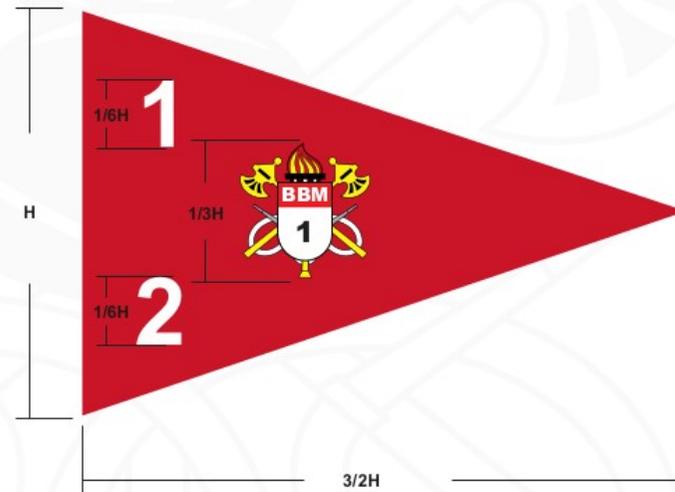


Figura 4 - Bandeira Pelotão

9 EMERGÊNCIA 193

A identidade visual do número de emergência do CBMSC, 193, deve seguir o padrão aqui estabelecido, sendo usado em viaturas, equipamentos, edificações, mídias sociais, etc. A inscrição “EMERGÊNCIA 193” deve ser aplicada na fonte IMPACT®, em caixa alta.

EMERGÊNCIA **EMERGÊNCIA**
193 **193**

EMERGÊNCIA
193

EMERGÊNCIA 193

EMERGÊNCIA **EMERGÊNCIA**
193 **193**

10 CARTÃO DE VISITAS

O cartão de visita é o aperto de mão que deixamos com alguém. É imprescindível que quando entregue, a pessoa sinta-se à vontade para estabelecer contato.

Esse cartão pode ser pessoal ou institucional (seção, diretoria, quartel, batalhão, entre outros).

Os cartões deverão ser elaborados conforme os modelos, ajustando o tamanho da fonte com o espaço disponível.

a. Cartão físico



Figura 5 - Frente cartão de visitas nominal



Figura 6 - Frente cartão de visitas de quartel



Figura 7 - Verso cartão de visitas

b. Cartão Virtual

Deverá ser elaborado através dos procedimentos a seguir:

- clicar na imagem do modelo desejado;
- no canto inferior esquerdo da tela do Canva® selecionar a caneta e clicar “*use template*”;
- editar as dados; e
- editar os *hiperlinks* de todos os 6 pontos (desenho do whatsapp, número do telefone, caixa do e-mail, e-mail, endereço e caixa de endereço), no item do link (dois elos no canto superior direito), que aparecerá quando for clicado nos pontos.



Figura 8 - Cartão de visitas virtual nominal



Figura 9 - Cartão de visitas virtual de quartel

11 CONVITE

O agendamento e definição de eventos deverá seguir o [Procedimento Administrativo Padrão \(PAP\) nº 96](#), que tem o objetivo elucidar o trâmite para a definição das datas de eventos no CBMSC.

Na ocasião do recebimento do agendamento do evento pelo CCS, será confeccionado o convite, conforme o modelo, na fonte **ROBOTO®** e **ROBOTO BOLD®**, com o tamanho ajustado de acordo com o espaço disponível e encaminhado para a rede de e-mails do CBMSC.



12 CERTIFICADO DE ENSINO

Os certificados de ensino serão emitidos pela Diretoria de Ensino e seguirão a [Portaria N° 4-16-DE, de 27 de junho de 2016](#), que tem o objetivo de regular o modelo dos certificados emitidos pela Diretoria de Ensino para Bombeiros Militares e Público Externo:

“Art. 2º Adotar os seguintes modelos, em duas categorias:

- I - Modelo previsto no Anexo A, desta Portaria, para uso nas atividades de ensino do CBMSC onde é concedido aos Bombeiros Militares participantes;
- II - Modelo previsto no Anexo B, desta Portaria, para uso nas atividades de ensino do CBMSC onde é concedido aos Civis participantes.”

13 CERTIFICADO DE AGRADECIMENTO

O Certificado de agradecimento será destinado a militares ou civis, empresas, instituições, etc., que de alguma forma colaboraram com a instituição, podendo ser elaborado por qualquer OBM do CBMSC.

A elaboração do certificado ocorrerá através dos procedimentos a seguir:

- clicar na imagem do modelo desejado;
- no canto inferior esquerdo da tela do Canva® selecionar a caneta e clicar “*use template*”; e
- editar as dados.

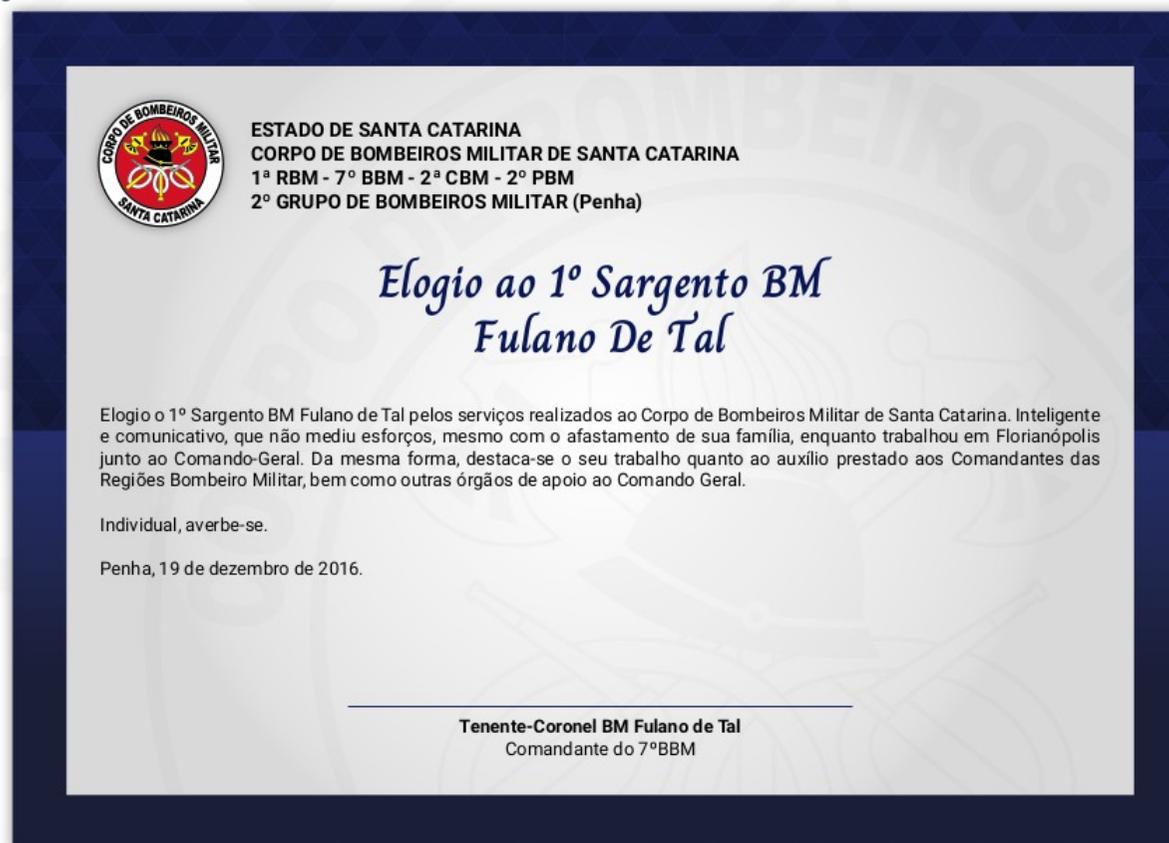


14 ELOGIO

O Elogio é uma observação sobre uma determinada ação, que mereça destaque, podendo ser elaborado pelas autoridades previstas no regulamento disciplinar.

O elogio poderá ser materializado através do modelo da imagem e elaborado pelos procedimentos a seguir:

- clicar na imagem do modelo desejado;
- no canto inferior esquerdo da tela do Canva® selecionar a caneta e clicar “use template”; e
- editar as dados.

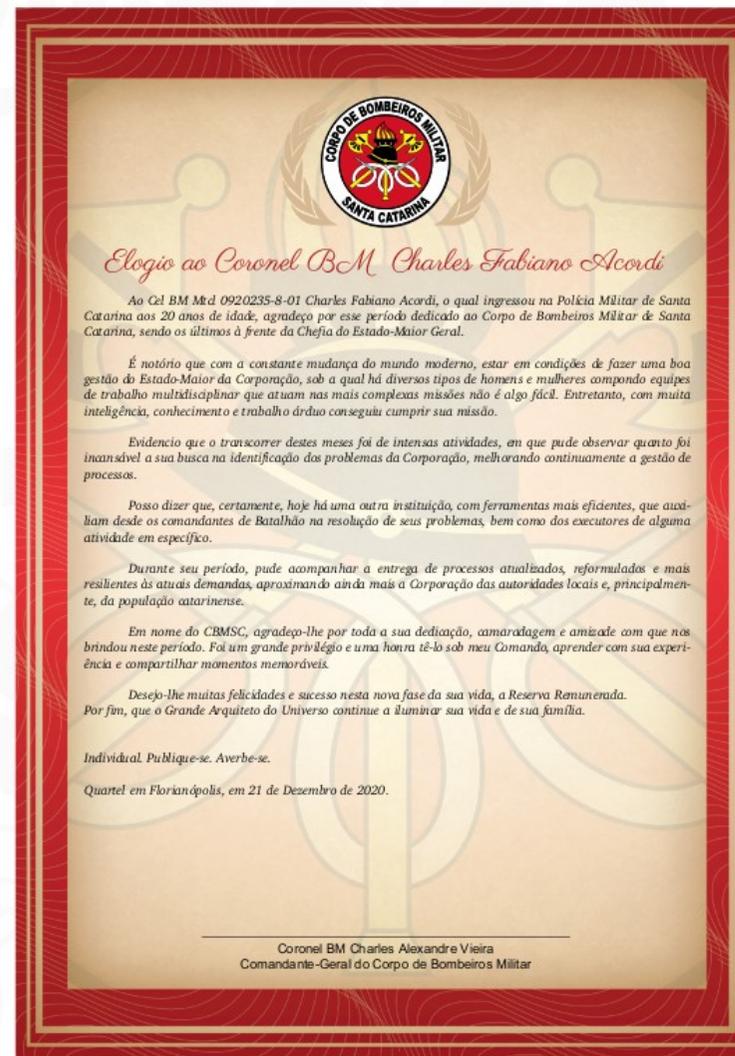


15 RECONHECIMENTO

O reconhecimento é um elogio que contextualiza além de um fato, ele reconhece vários fatos, narra uma trajetória, utilizado principalmente em situações de transferências. O reconhecimento quando feito e solicitado será inserido como elogio no histórico do bombeiro ou bombeira militar, conforme prevê o estatuto.

O reconhecimento poderá ser materializado através do modelo da imagem e elaborado pelos procedimentos a seguir:

- clicar na imagem do modelo desejado;
- no canto inferior esquerdo da tela do Canva® selecionar a caneta e clicar “use template”; e
- editar as dado.



16 PASTA

A pasta de papel, com ou sem bolso, do CBMSC segue o presente modelo em todo o estado, ficando a OBM autorizada a incluir suas informações somente no bolso da pasta.



Figura 10 - Frente pasta

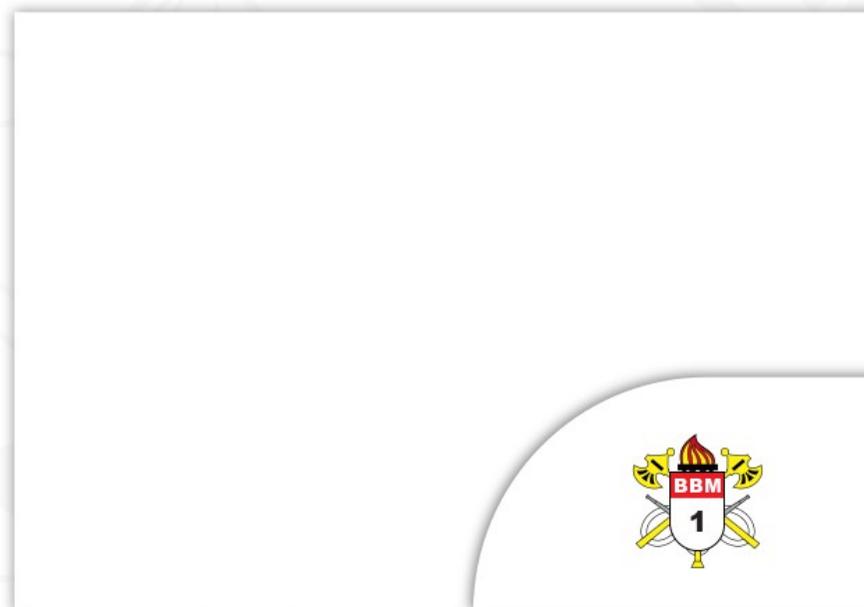


Figura 11 - Interior pasta

17 APRESENTAÇÃO DE SLIDES

O *template* dos slides é a identidade da corporação na exibição de apresentações gráficas, que traz unicidade institucional. A utilização de apresentações únicas, identificando o CBMSC, fortalece a corporação e por este motivo orienta-se a utilização do *template* modelo, sem a alteração ou inserção de brasões diversos.

Os *templates* previstos pela instituição seguem dois modelos, sendo o de abertura/encerramento e desenvolvimento textual.

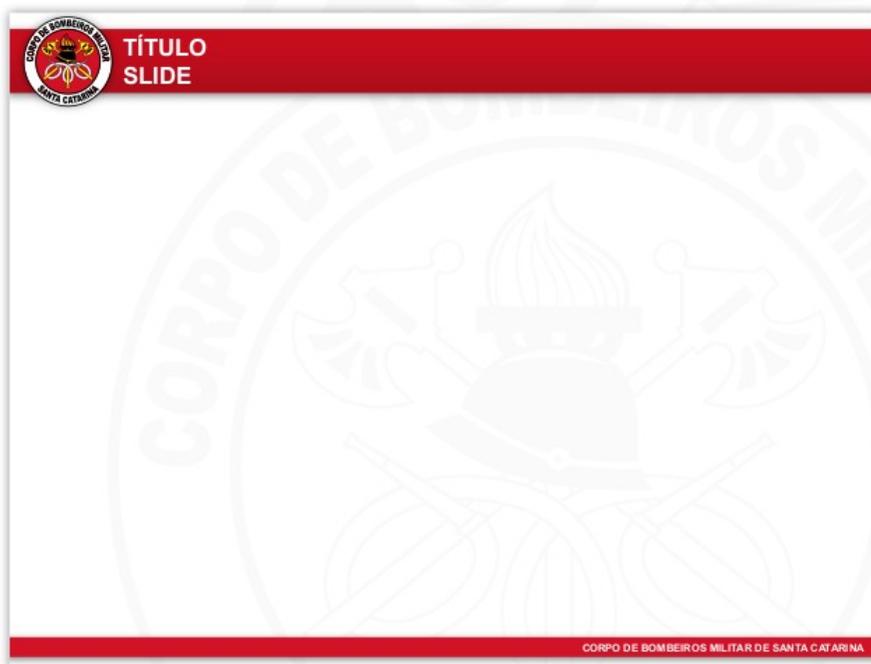


Figura 12 - *Template* de slides



Figura 13 - Capa de apresentação



Figura 14 - Final de apresentação

18 MANUAIS COMPLEMENTARES

- [MANUAL DE MARCA - Manual 1.1.1](#)
- [MANUAL DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS - Manual 1.1.2](#)
- [MANUAL DE EDIFICAÇÕES - Manual 1.1.3](#)
- [MANUAL DO REGULAMENTO DE UNIFORMES MILITARES - Manual 1.1.4](#)
- [MANUAL DE EPI - Manual 1.1.4.1](#)
- [MANUAL DE DISTINTIVOS \(BREVÊS\) - Manual 1.1.4.2](#)
- [MANUAL DE CONDECORAÇÕES \(MEDALHAS\) - Manual 1.1.4.3](#)
- [MANUAL DO REGULAMENTO DE UNIFORMES CIVIS - Manual 1.1.5](#)
- [MANUAL DE APRESENTAÇÃO PESSOAL - Manual 1.1.6](#)
- [MANUAL DE OPERAÇÃO VERANEIO - Manual 1.1.7](#)





Assinaturas do documento



Código para verificação: **EKT6U929**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 25/06/2021 às 19:02:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5M182OTZfMjAyMV9FS1Q2VTkyOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000693/2021** e o código **EKT6U929** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.